

## **EDITAL Nº 0105/2022 FALE/UFMG**

### **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para a seleção de 01 bolsista para atuar no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da FALE/UFMG. Haverá também a formação de um cadastro de reservas e, caso surjam novas vagas, será respeitado o percentual de 10% aos candidatos com deficiência, conforme Instrução Normativa Nº 02/2016 do Ministério do Planejamento.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

1.1. Ser aluno(a) de Graduação do curso de Letras ou Terapia Ocupacional, entre o 3º e o 4º período, preferencialmente.

1.2. Estar matriculado(a) e frequente, atestado pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a).

1.3. Perfil desejado:

- bom relacionamento interpessoal;
- boa comunicação escrita;
- capacidade de prestar bom atendimento ao público;
- empatia, paciência e capacidade de trabalhar em equipe;
- conhecimentos básicos de informática.

1.4. Carga horária: a carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais – PERÍODO VESPERTINO.

1.5. O(a) estagiário(a) receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

1.6. O(a) educando(a) receberá auxílio-transporte no valor de R\$60,00 mensais.

1.7. Observação muito importante: a bolsa em questão é paga pela Fundep e, pela legislação, o/a estudante, em todo o seu percurso na graduação (o que inclui também a continuação de estudos), somente pode ter dois anos de bolsa, independentemente do local do estágio. Pedimos especial atenção a este quesito, pois a impossibilidade de contratação será um empecilho real para o estágio.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

2.1. Atender o público, interno e externo, pessoalmente, por telefone e por e-mail.

2.2. Executar serviços gerais de secretaria, tais como: conferir documentos; alimentar sistemas; manter atualizados os dados dos alunos e dos professores; organizar arquivos; emitir declarações e certificados para alunos e professores do Programa; reservar salas de aula.

2.3. Atender a outras demandas cotidianas da secretaria do Poslin.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para [poslin@letras.ufmg.br](mailto:poslin@letras.ufmg.br) até **16 de novembro de 2022**, com o assunto “Estágio” e o número do edital que deseja se inscrever, anexando os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) comprovante de matrícula;
- c) currículo vitae (preferencialmente, currículo lattes);
- d) histórico escolar;
- e) prova oral gravada, conforme instruções no item 4.1. b).

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- a) 1ª Etapa (nota de 0 a 100) - Análise do currículo e do histórico escolar.
- b) 2ª Etapa (nota de 0 a 100) - Prova oral gravada. Instruções: gravar um vídeo de no máximo cinco minutos, reportando a vida acadêmica e/ou profissional e o interesse em participar do estágio.

4.2. A nota mínima para aprovação em cada etapa será de 70 pontos.

4.3. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa.

4.4. A nota final no processo seletivo será dada pela soma das notas das duas etapas.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o(a) candidato(a) que:

- a) tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);
- b) tiver maior idade.

4.6. O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) até o dia 21 de novembro de 2022.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso. O prazo de entrega do recurso é de dois dias corridos após a divulgação do resultado final.

5.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade de Letras da UFMG.

5.3. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do (a)estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.4. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desvinculação da UFMG ou por exercício não satisfatório da função, neste caso conforme avaliação semestral da coordenação.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos ou pela Câmara de Recursos Humanos.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Prof(a). Ana Larissa Adorno Marciotto de Oliveira  
Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação  
em ESTUDOS LINGUÍSTICOS